

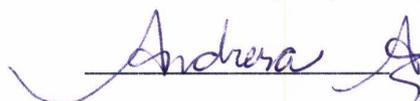
AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2016, neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado/precatória, Nº 3253-11.2016 expedido/exarado por determinação do MMº Juiz de Direito da 2º Juizado Especial, nos Autos de 3253-11.2016.8.16.0035 retro, em que é requerido Maxnelli Comércio de Esquadrias Ltda. e requerente Elício Ernesto E. Hiraiçima dirigimos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados a prof.º Ernest. M. S. Cortes, e aí sendo, após as formalidades legais, realizamos a Penhora do seguinte bem:

- 7 folhas de vidro de sacada, temperado, transparente (incolor), com 8 milímetros de espessura, para rampa, modelo peitoril, sem acabamentos, chanfrado.
- Cada folha mede 1,50 metros de comprimento e 96cm de altura. Cada peça mede 1,44 metros quadrados. Totalizado 10,08 metros quadrados.
- Avalio, por estimativa, o metro quadrado em R\$ 450,00, totalizando as 7 peças penhoradas em R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).

Feita a Penhora, Depositei em mãos da pessoa de Wanderley Hostert, portador do CPF/RG 1767209/PR, a qual aceitou referido encargo, sob as penas da lei.

E para constar, lavramos o presente Auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.



Oficial de Justiça
mat. 10240



X (preposto do autor).

Custas Regimentais a cotar.